



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

**Ata de Reunião para Reanálise da Documentação de Habilitação da
Tomada de Preço 21/2021**

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda, a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Presidente, Valdecir da Silva Seben, Secretário e Patricia Borba Sucolotti, Adjunta, com a finalidade de realizar a reanálise da documentação de habilitação apresentada pela licitante Ilumina Projetos e Construções Elétricas Ltda, na Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 21/2021, a qual visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para readequação das redes de energia externas do Parque Municipal de Exposições, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma e projetos. Observa-se que não foram protocolados recursos administrativos referente a fase de habilitação. Considerando que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Ilumina Projetos e Construções Elétricas Ltda, para comprovação da qualificação técnica para execução do objeto licitado ensejou dúvidas sobre a compatibilidade e similaridade com o objeto da licitação, a comissão decidiu promover diligência conforme estabelecido no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo solicitado parecer técnico para o profissional responsável pela elaboração do projeto de engenharia, Sr. Luiz Antonio Cantarelli, Engenheiro Eletricista. Após recebido o parecer técnico expedido pelo engenheiro eletricista, constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Ilumina Projetos e Construções Elétricas Ltda, NÃO corresponde com o objeto estabelecido no edital, não se tratando de objeto similar e/ou compatível com o licitado. Considerando que o atestado de capacidade técnica se trata de documento necessário para habilitação das licitantes, conforme disposto no subitem 6.5.2 do edital, a comissão por unanimidade de seus membros decidiu rever a habilitação da licitante Ilumina Projetos e Construções Elétricas Ltda, sendo a licitante declarada INABILITADA. Considerando que foi necessário retornar a fase de julgamento da habilitação, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente a fase de habilitação, conforme estabelecido no art. 109, inc. I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecem lacrados e guardados no cofre da Prefeitura até ser marcada a sessão para abertura e julgamento das propostas financeiras. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão de Licitações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Carina da Silveira
Presidente

Valdecir da Silva Seben
Secretário

Patricia Borba Sucolotti
Adjunta